

ACÓRDÃO

TC-012918.989.25-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratado: Consórcio Vila Hortolândia.

Objeto: Execução, em regime de empreitada por preço unitário, de obra de prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan, construção de passagem viária sob a Rodovia João Cereser, pontes sobre o Rio Jundiaí e canalização de trecho do canal do Rio Jundiaí, região da Vila Hortolândia, em Jundiaí.

Responsáveis: Edson Ricardo Mungo Pissulin – Diretor do Departamento de Obras Públicas; e Marcos Galdino – Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Em Julgamento: Segundo Termo de Apostilamento, de 27/06/2025

Instruído por: UR-03.

Fiscalizado por: UR-03.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Advogados: Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP 46.864) / Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP 97.509) / Ana Lucia Monzem (OAB/SP 125.015) / Alexandre Hisao Akita (OAB/SP 136.600) / Alberto Shinji Higa (OAB/SP 154.818) / Eduardo Ribeiro Pagliarde (OAB/SP 287.970) / Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP 307.325).

EMENTA: TERMO ADITIVO. REAJUSTE CONTRATUAL. CUMPRIMENTO DO FIGURINO LEGAL APLICÁVEL. MATÉRIA ANTECEDENTE APROVADA. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 28 de outubro de 2025 às 14h de 30 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31/2023, havido entre a Prefeitura Municipal de Jundiaí e o Consórcio Vila Hortolândia, reservando-se a momento oportuno juízo acerca da execução do ajuste (TC-011013.989.23-1).



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2025.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator